DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Atas de registro de preço	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Atos Oficiais	10
PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ	10
Resoluções	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	17
Audiência Pública - Convocação	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

EMENTAS DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 381/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Assunto: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR E REVOGAÇÃO DA PORTARIA 037/2019".

Concedida a Gratificação por Acúmulo de Atribuições – GAA, ao servidor LUIZ ALBERTO LOPES FLORES JUNIOR, titular do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Assistência Social, para exercer concomitantemente com as atribuições de seu cargo, as funções de Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, o qual está designado.

Revogação: Fica revogado em seu inteiro teor a Portaria 037/2019, de 18 de Janeiro de 2019.

Data: Retroativos a 1º de Outubro de 2019.

PORTARIA Nº 382/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Assunto: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR E REVOGAÇÃO DA PORTARIA 092/2017".

Concedida a Gratificação por Acúmulo de Atribuições – GAA, a servidora ALESSANDRA ALVES SIMÕES ADEGAS, titular do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, para exercer concomitantemente com as atribuições de seu cargo, as funções de Coordenadora do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Revogação: Fica revogado o Artigo 1º da Portaria 092/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Data: Retroativos a 1º de Outubro de 2019.

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Processo de Licitação nº. 088/2019 - Modalidade Convite nº. 014/2019
Decisão de 22/10/2019

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã, nomeada pela Portaria nº 023/2019 de 11/01/2019, alterada em parte pela Portaria nº 224/2019 de 05 de junho de 2019 TORNA PÚBLICO que, em conformidade com o critério estabelecido no Edital do Processo nº 088/2019 - Modalidade Convite nº 014/2019, classificou, julgou e declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa: EDINILSON RODRIGUES DE SOUZA 22632108810 – ME – inscrita no CNPJ 33.871.439/0001-49, com sede na R. MACAUBAL Nº 3365 – ELDORADO – CEP 15.043-485 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no valor de R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), objetivando a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com execução indireta de sinalização horizontal em várias vias do município de Tabapuã, em conformidade com as quantidades e especificações técnicas constantes nos anexos que integram o Convite. Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 22 de outubro de 2019. – EVERSON RECHI - Presidente da Comissão. PUBLIQUE-SE.

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 029/2019 – Origem: Processo **nº 082/2019** – Pregão Presencial **n° 042/2019** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene para atender às necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, com entrega parcelada durante um período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 22 de outubro de 2019, ocorrendo seu término em 21 de outubro de 2020.

Compromissária/Detentora:
EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME.
CNPJ nº 04.329.927/0001-20

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 2						
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3	250	GL	SABONETE LÍQUIDO - PH NEUTRO – GL 5 LITROS	R$ 22,02	R$ 5.505,00	ANTISSEPTICO
4	140	UN	SABONETE EM BARRA - USO ADULTO – GLICERINADO	R$ 1,85	R$ 259,00	PALMOLIVE
5	250	UN	SABONETE EM BARRA- USO INFANTIL - GLICERINADO	R$ 2,10	R$ 525,00	POMPOM
LOTE 3						
6	150	GL	SHAMPOO - USO INFANTIL	R$ 31,67	R$ 4.750,50	GURI KIDS
7	100	GL	CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR - USO INFANTIL - CABELO NORMAL	R$ 34,39	R$ 3.439,00	GURI KIDS
LOTE 6						
13	200	UN	ESPONJA PARA BANHO - FIBRA TENRA (VEGETAL); CILÍNDRICO; MEDINDO APROX. (CINCO DIÂMETRO E 12 COMPRIMENTO) CM; NA COR NATURAL. VEGETAL	R$ 2,40	R$ 480,00	VEGETAL
14	80	UN	PENTE DE PLÁSTICO COM DENTES LARGOS - PARA CABELOS DE TODOS DOS TIPOS - UNISEX; MEDINDO EM MÉDIA 20 CM; COM CABO; CORES VARIADAS.	R$ 3,057	R$ 244,56	PENTE
VALOR TOTAL R$ 15.203,06						

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 15.203,06 (quinze mil duzentos e três reais e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 10 de outubro de 2019–MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE. -

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 029-A/2019 – Origem: Processo **nº 082/2019** – Pregão Presencial **n° 042/2019** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene para atender às necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, com entrega parcelada durante um período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 22 de outubro de 2019, ocorrendo seu término em 21 de outubro de 2020.

Compromissária/Detentora:
EMPRESA: W. R. GOMES EMBALAGENS - EPP .
CNPJ nº 23.183.153/0001-17

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
LOTE 4

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8	420	PCT	TOALHA DE PAPEL - BRANCA, CONTENDO 60 TOALHAS CADA ROLO; FOLHA DUPLA; PICOTADAS; MEDINDO 20 CM X 22 CM.	R$ 2,96	R$ 1.243,20	YURI
9	820	PCT	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA - INSTITUCIONAL CLASSE 01	R$ 10,05	R$ 8.241,00	SOFT PAPER
10	650	PCT50	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (30 X 32)CM (COM VARIAÇÃO DE + OU -1 CM); EM FOLHA SIMPLES; GOFRADO; COR BRANCA.	R$ 1,56	R$ 1.014,00	ANEPEL
LOTE 5						
11	100	BD	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE; A BASE DE PANO NÃO TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS.	R$ 9,49	R$ 949,00	USE IT
12	110	FR	TALCO PERFUMADO PARA USO INFANTIL	R$ 8,21	R$ 903,10	LUQUINHA
VALOR TOTAL R$ 12.350,30						

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 12.350,30 (doze mil trezentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 10 de outubro de 2019–MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE. -

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 029-B/2019 – Origem: Processo **nº 082/2019** – Pregão Presencial **n° 042/2019** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene para atender às necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, com entrega parcelada durante um período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 22 de outubro de 2019, ocorrendo seu término em 21 de outubro de 2020.

Compromissária/Detentora:
EMPRESA: SUELI TREMURA DA SILVA - ME.
CNPJ nº 32.897.237/0001-03

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
LOTE 1

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	600	FD	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA CLASSE 01 - FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA.	R$ 49,00	R$ 29.400,00	QUALITE
2	40	FD	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES; CLASSE 01 - FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; COMPRIMENTO DO ROLO 300 METROS.	R$ 28,90	R$ 1.156,00	THORIUM
VALOR TOTAL R$ 30.556,00						

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 30.556,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 10 de outubro de 2019–MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE. -

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 030/2019 – Origem: Processo **nº 083/2019** – Pregão Presencial **n° 043/2019** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais utilizados na limpeza em geral visando atender às necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, com entrega parcelada durante um período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 22 de outubro de 2019, ocorrendo seu término em 21 de outubro de 2020.

Compromissária/Detentora:
EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME.
CNPJ nº 04.329.927/0001-20

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 1						
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	160	FD	LÃ DE AÇO	R$ 17,25	R$ 2.760,00	DURABRILHO
2	2000	UN	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,57	R$ 1.140,00	FLORA
LOTE 2						
3	700	UN	PANO DE COPA E COZINHA	R$ 2,61	R$ 1.827,00	ALGOBOM
4	400	PÇ	PANO ECOLÓGICO DE CHÃO	R$ 5,60	R$ 2.240,00	ALGOBOM
5	700	PÇ	PANO DE LIMPEZA COMPOSTO DE 100% DE ALGODÃO	R$ 2,83	R$ 1.981,00	ALGOBOM
6	700	PÇ	PANO DE CHÃO XADREZ 100% ALGODÃO	R$ 2,39	R$ 1.673,00	ALGOBOM
7	950	PÇ	PANO MULTIUSO DE FLANELA 100% ALGODÃO COR LARANJA	R$ 2,01	R$ 1.909,50	ALGOBOM
LOTE 3						
8	500	PÇ	VASSOURA CERDAS EM NYLON	R$ 3,40	R$ 1.700,00	SILVA
9	2000	UN	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO DE MADEIRA	R$ 9,22	R$ 18.440,00	CAIPIRA
LOTE 4						
10	400	PAR	LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE.	R$ 2,03	R$ 812,00	DESCARPACK
11	200	PAR	LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO.	R$ 2,03	R$ 406,00	DESCARPACK
LOTE 5						
12	105	PAR	LUVA DE SEGURANCA; EM 100% ALGODAO, TRICOTA EM 4 FIOS; NO TAMANHO UNICO - NA COR CRU.	R$ 3,50	R$ 367,50	TRICOTADA

13	200	PAR	LUVA DE SEGURANCA; EM RASPA; NO TAMANHO UNICO; NA COR CINZA.	R$ 11,80	R$ 2.360,00	LUVA RASPA
LOTE 6						
14	180	UN	RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO MEDINDO 60 CM.	R$ 5,80	R$ 1.044,00	SILVA
15	170	UN	RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO MEDINDO 40 CM.	R$ 3,85	R$ 654,50	SILVA
LOTE 7						
16	12	UN	RODO DE ALUMINIO REFORÇADO DE 1,0 METRO C/ CABO DE 1,30 M	R$ 39,80	R$ 477,60	RODOS 2000
LOTE 8						
17	65	UN	REFIL PARA RODO; COM BASE DE ALUMINIO; REFIL DE BORRACHA NATURAL; MEDINDO 40CM.	R$ 2,25	R$ 146,25	RODOS 2000
18	61	UN	REFIL PARA RODO; COM BASE DE ALUMINIO; REFIL DE BORRACHA NATURAL; MEDINDO 60CM.	R$ 3,04	R$ 185,44	RODOS 2000
19	30	UN	REFIL PARA RODO; COM BASE DE ALUMINIO; REFIL DE BORRACHA NATURAL; MEDINDO 100CM.	R$ 4,56	R$ 136,80	RODOS 2000
LOTE 9						
20	82	PÇ	BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO.	R$ 9,19	R$ 753,58	CONCRETO
LOTE 10						
21	150	PÇ	ESCOVA PARA LIMPEZA – GERAL; MODELO OVAL.	R$ 2,17	R$ 325,50	SILVA
VALOR TOTAL R$ 41.339,67						

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 41.339,67 (quarenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 14 de outubro de 2019–MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE. -

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 031/2019 – Origem: Processo nº 059/2019 – Pregão Presencial n° 030/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. Objeto: **REGISTRO** dos seguintes preços de massa asfáltica em CBUQ, faixa "D" do D.E.R., destinada à realização de reparos (tapa-buracos) em ruas, avenidas e estradas do município de Tabapuã/SP, totalizando 600 (seiscentas) toneladas, mediante entregas parceladas, de acordo com as necessidades de consumo da Administração, a ser retirada na Usina do fornecedor. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/10/2019, com término em 14/10/2020.

Compromissária/Detentora:
EMPRESA: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 05.321.084/0001-89

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	*Massa asfáltica em CBUQ faixa "D" do D.E.R., destinada à realização de reparos (tapa-buraco) em diversas vias do Município de Tabapuã, conforme especificações constantes do Anexo I-Termo de Referência.*	Ton.	600	R$ 380,00	R$ 228.000,00

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Município de Tabapuã/SP, 15 de outubro de 2019–MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal – **PUBLIQUE-SE. -**

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020 TABAPUÃ Quem ama, cuida!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições legais e leis vigentes, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2018, de 17 de Dezembro de 2018, para comparecerem no dia **25/10/2019** na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã, situada à Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102, para a Atribuição de Classes e/ou Aulas, em substituição, para as funções atividades de Professor de Educação Básica I , conforme cronograma abaixo:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ÀS 14H00

30 horas/aulas semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
50ª	TANIA ELOISA MELOTTI AFONSO
51ª	OSMARINA RODRIGUES DE SOUZA
52ª	LUCIANA PRADO
53ª	GIANCARLA PLACCO

Os candidatos ao cargo/função deverão comparecer à atribuição munidos de: xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da carteira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista, Declaração de acúmulo de cargos, horário da Unidade Escolar onde possuem vínculo e a distância entre os municípios onde exercerão as funções.

A presente convocação não dá direito ao candidato à vaga imediata, mas sim, a mera expectativa de admissão de acordo com a necessidade de substituição eventual ou de excepcional interesse público. O não comparecimento do candidato convocado implicará em sua desistência, voltando a ser classificado no final da lista completa dos candidatos.

O presente Edital será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, da Secretaria Municipal de Educação, publicado no site da Prefeitura Municipal de Tabapuã, bem como no Diário Oficial do Município de Tabapuã para que dele todos tomem conhecimento nos termos das leis.

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã em 23 de Outubro de 2019.

Márcia Cristina Bispo
RG: 25.248.154-9
Chefe do Setor de Recursos Humanos - PMT

MUNICÍPIO VERDE AZUL

Av. Rodolfo Baldi, 817 - Centro - CEP. 15880-000 - Tabapuã-SP - www.tabapua.sp.gov.br
Tel. 17 3562-9022

PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais | **Resoluções**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

RESOLUÇÃO Nº. 03/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TARCISO DO VALLE PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º - A Câmara Municipal de Tabapuã - SP, pelo Programa de Estágio, ficará autorizada admitir, por meio de convênio e sem vínculo empregatício, estudantes regularmente matriculados em instituições de Educação Superior, de educação profissional, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 2º - Compreende-se por estágio, o ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visando à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º - O estágio poderá ser exercido em qualquer setor ou órgão da Câmara Municipal de Tabapuã - SP que tenha efetiva condição de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário.

§ 2º - Poderão estagiar, estudantes com, no mínimo18 (dezoito) anos de idade.

Art. 3º - O programa de estágio possui os seguintes objetivos:

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

I - contribuir efetivamente para a inserção do jovem no mundo do trabalho;
II - possibilitar o acesso ao estágio a um maior número de estudantes, despertando neles o interesse pelas carreiras públicas;
III - propiciar aos estudantes adequada complementação da formação escolar e o desenvolvimento de seus talentos potenciais, favorecendo o futuro exercício das atividades das respectivas profissões;
IV - promover a participação do setor público no processo de aprimoramento do ensino.

Art. 4º - A realização do estágio dar-se-á mediante termo de convênio, celebrado pela Câmara Municipal de Tabapuã - SP com Instituições de Ensino, observando:

I - dados de identificação das partes, inclusive cargo e função do supervisor do estágio da parte concedente e do orientador da instituição de ensino;
II - as responsabilidades de cada uma das partes;
III - objetivo do estágio;
IV - definição da área do estágio;
V - plano de atividades com vigência;
VI - jornada de atividades do estagiário;
VII - horário da realização das atividades de estágio;
VIII - definição do intervalo na jornada diária se for o caso;
IX - vigência do termo de compromisso de estágio;
X - motivos de desligamento do estagiário;
XI - concessão do recesso dentro do período de vigência do termo de compromisso de estágio;
XII - valor da bolsa mensal;
XIII – vale alimentação;
XIV - menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

XV - obrigação de cumprir as normas disciplinares de estudo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O termo de compromisso será firmado pelo estagiário, pela instituição de ensino e pelo representante legal.

Art. 5º - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o estudante, devendo constar do termo de compromisso de estágio, e ser compatível com as atividades escolares, observando sua duração, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 6º - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade, área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º - Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º - Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular.

Art. 7º - Os estágios obrigatórios e não-obrigatórios não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, e para sua realização deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - matrícula e frequência regular do educando;
II - celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso.

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, terá acompanhamento efetivo por professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por visto nos relatórios elaborados pelos educandos, das atividades realizadas, os quais deverão indicar a aprovação final.

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 8º - O estagiário, conforme termo de compromisso, deverá receber ajuda a título de bolsa de estágio.

§ 1º - O valor da bolsa de estágio deverá ser o mesmo do salário mínimo nacional vigente, para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º - O vale alimentação ao estagiário deverá ser o mesmo do valor pago aos servidores públicos da entidade concedente.

§ 3º - Fica vedada a concessão de outros benefícios aos estagiários.

§ 4º - O pagamento da bolsa de estágio e vale alimentação será efetuado mensalmente por conta de dotação do Poder Legislativo, constantes do Orçamento do Município, suplementadas caso seja necessário, observada a frequência do estagiário, que deverá ser registrada diariamente.

Art. 9º - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado, através de Bolsa Estágio, devendo a comunicação do recesso ser feita em formulário próprio e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 10 - É dever dos estagiários:

I - cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas, em conformidade com o plano de estágio;

II - efetuar o registro de frequência;

III - nos casos de ausência, apresentar documento comprobatório da justificativa apresentada;

IV - comunicar imediatamente ao supervisor de estágio a eventual desistência ou desligamento do estágio;

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

V - comunicar imediatamente ao supervisor sobre qualquer alteração relativa;
VI - ressarcir ao erário, eventuais valores recebidos indevidamente;
VII - comparecer com trajes/vestimentas adequados ao setor onde irá desenvolver as atividades de estágio;
VIII - ser assíduo e pontual;
IX - exercer com zelo e dedicação as atividades de estágio;
X - guardar sigilo sobre os assuntos da unidade administrativa sejam eles despachos, decisões, providências e documentos congêneres;
XI - zelar pela economia dos recursos e conservação do patrimônio público;

PARÁGRAFO ÚNICO – O Estagiário poderá em suas atividades funcionais fazer o uso do Veículo Oficial do Legislativo, mediante autorização prévia.

Art. 11 - É de responsabilidade do supervisor do estágio e da parte Concedente:

I - promover a integração do estagiário ao ambiente da unidade administrativa;
II - realizar o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário;
III - zelar pelo íntegro cumprimento do temo de compromisso de estágio;
IV - comunicar imediatamente ao Departamento Administrativo e Financeiro, a desistência ou desligamento do estagiário, sob pena de responsabilidade;
V - solicitar aditivo de alteração de termo de compromisso de estágio, sempre que houver alterações no plano de estágio, inclusive e principalmente quanto à troca de supervisão;
VI - assumir a responsabilidade pelas atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo do estágio.
VII - contratar seguro de vida individual em favor do estagiário.

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

VIII – Autorizar o uso de equipamentos, veículo, e materiais necessários ao exercício do estagio.

Art. 12 - O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - automaticamente, ao término do prazo acordado;
II - pelo não comparecimento injustificado por mais de 10 (dez) dias consecutivos ou não, no período de um mês;
III - por reprovação no curso de ensino superior, em caso de estagiário admitido nesta modalidade ou reprovação em mais de 2 (duas) matérias para os estagiários admitidos na modalidade ensino profissionalizante ou ensino superior ;
IV - pela conclusão e/ou interrupção do curso;
V - pelo não cumprimento ao disposto no art. 7º desta Resolução;
VI - a pedido do estagiário ou a qualquer tempo;
VII - a qualquer tempo de acordo com os interesses da Câmara Municipal de Tabapuã - SP;
VIII - pelo descumprimento do Termo de Compromisso e/ou plano de estágio;
IX - pelo descumprimento das disposições desta Resolução.

Art. 13 - Fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas pela parte concedente, aos estagiários portadores de deficiência.

Art. 14 - A duração do estágio, na mesma parte concedente, será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os períodos de que tratam o "caput" deste artigo são limitados pela data de conclusão do curso, trancamento ou cancelamento da matrícula no estabelecimento de ensino.

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 15 - Os termos de compromisso de estágio em vigor na data da publicação desta norma poderão ser executados até a data prevista para o término, conforme interesses da Câmara Municipal.

Art. 16 - Caberá ao Departamento Administrativo e Financeiro informar às instituições de ensino a ocorrência de desligamento ou desistência do estagiário.

Art. 17- Toda contratação dependerá de autorização específica do Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã - SP e será regida pelo constante desta Resolução.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 22 de Outubro de 2019.

Tarciso do Valle Pereira
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra

Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP torna público, e **CONVIDA** os Senhores Vereadores, autoridades, representantes de classes e munícipes em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 30 de Outubro de 2019, quarta-feira às 11:10 horas, na sede da Câmara Municipal de Tabapuã, para apresentar e discutir com as autoridades e a sociedade Tabapuanense, em sua fase de aprovação, o **Projeto de Lei nº. 045/2019 de 27 de Setembro de 2019, que "Altera os Anexos II, IIA e III das Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2020, do Projeto de Lei nº. 044/2019 de 27 de Setembro de 2019, que "Altera os Anexos III, IV e V Do Plano Plurianual 2018/2021, e dá outras providências" e do Projeto de Lei nº. 043/2019 de 27 de Setembro de 2019, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2020".** em atendimento ao Parágrafo Único do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), e ao art. 9° da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011.Câmara Municipal de Tabapuã, 23 de Outubro de 2019, **TARCISO DO VALLE PEREIRA.- Presidente da Câmara.**

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br